

PROJETO DE LEI Nº. ____/2026

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO “ANIVERSÁRIO DA CAVALGADA A GALERA DO CHAPÉU” NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Aniversario “Cavalgada A Galera do Chapéu” a ser comemorada anualmente no mês de Outubro, a ser realizada na comunidade do Gomes, neste Município.

Art. 2º O evento passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar e fomentar ações culturais, esportivas e sociais relacionadas ao evento, observadas as disposições orçamentárias e financeiras do município, bem como articular parceria com Governo Estadual ou Federal e com entidades privadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 28 de maio de 2026.

Delson de Souza Carneiro
Vereador - PMN

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



JUSTIFICATIVA

Apresento aos Nobres Pares o presente Projeto de Lei que visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Aniversário da Cavalgada A Galera do Chapéu”, a ser comemorado anualmente no mês de outubro.

A Cavalgada “Galera do Chapéu” é uma manifestação cultural e tradicional que ocorre em nosso Município há anos, reunindo cavaleiros, amazonas, comitivas e famílias de toda a região. O evento fortalece os laços comunitários, preserva a cultura sertaneja, o costume do uso do chapéu, a música raiz, a culinária típica e os valores ligados à vida no campo.

Além do aspecto cultural, a cavalgada movimentada a economia local. Estimula o comércio, o turismo rural, a venda de artigos de montaria, artesanato e alimentação, gerando renda e oportunidades para pequenos produtores e empreendedores do Município.

O nome “A Galera do Chapéu” traduz o espírito de união e amizade que marca o evento desde sua fundação. A celebração do aniversário da cavalgada é momento de confraternização entre gerações, onde pais e filhos compartilham o amor pelos cavalos e pelas tradições. É também instrumento de preservação da cultura tropeira, reconhecida como patrimônio imaterial brasileiro.

Ressalta-se que a presente proposição não cria despesa obrigatória ao Município, apenas reconhece a data, podendo o Poder Executivo firmar parcerias com a organização do evento, conforme disponibilidade orçamentária.

Itapemirim-ES, 28 de maio de 2026.

Delson de Souza Carneiro
Vereador - PMN

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

